

Grupos disputam espaços na hora das definições

Arquivo 1/02/87

Bilau Pereira e Carmem Kozak

As emendas coletivas apresentadas pelos progressistas (grupo formado no Congresso Nacional pelos partidos de esquerda e pelo MUP — Movimento Unidade Progressista do PMDB) fecham, com pequenas alterações, em pelo menos cinco pontos polêmicos, entre eles reforma agrária, papel das Forças Armadas e conceito de empresa nacional, com o anteprojeto do relator, deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM).



A grande divergência entre os dois grupos continua sendo sobre o mandato do presidente Sarney, o sistema de Governo, a reforma agrária, anistia e os direitos dos trabalhadores. Os conservadores aceitam os cinco anos de mandato para Sarney, mas defendem o sistema presidencialista puro em confronto com o texto do relator, que opta pelo parlamentarismo da emenda do senador Afonso Arinos. Os progressistas não têm uma posição fechada sobre o sistema de Governo — o PT tem emenda pró-presidencialismo, mas ficou decidido que só a assina quem quiser. O mandato do presidente Sarney é fixado em quatro anos e tem a unanimidade dos constituintes que formam o grupo.

A reforma agrária proposta por Cabral aproxima-se muito do que deseja a esquerda. Pela emenda coletiva do grupo a modificação é quanto à especificação dos imóveis insusceptíveis de desapropriação — os imóveis de até 500 hectares nas regiões Norte e Centro-Oeste e de até 200 hectares nas demais regiões. Querem ainda o fim do prazo de 90 dias para o Judiciário conceder liminar de imissão, defendendo a imissão automática da posse da terra pela União, assim que terminada a vistoria para

desapropriação pelo órgão fundiário nacional. Os conservadores, por sua vez, não aceitam a imissão da posse da terra e defendem uma reforma agrária à mexicana, com o Governo podendo desapropriar apenas 2/3 de determinada propriedade, desde que caracterizada como terra inexplorada. Também não admitem a proposta de anistia do projeto, a não ser que seja dado apenas um reenquadramento simbólico aos cassados por motivos políticos.

Já os progressistas querem a ampliação dos benefícios dos anistiados que passariam a ter direito a reintegração, remuneração com efeito retroativo e a permanecerem ou não na atividade. Eles reduzem, no entanto, o período de abrangência da anistia para a partir de 02 de setembro de 1961 até fevereiro de 1987, enquadrando ainda no benefício os ex-praças da Marinha e Aeronáutica expulsos em março de 1964.

A estabilidade e a jornada de trabalho propostas no anteprojeto de Cabral são aceitas pelos conservadores, mas os progressistas querem a redução da jornada para 40 horas semanais e a garantia da estabilidade no emprego através de demissões sem justa causa, sob pena de reintegração.



Sete meses após sua instalação, a Constituinte entra na etapa decisiva de trabalhos

OS 16 PONTOS QUE CENTRALIZAM O DEBATE

	Proposta de Cabral	Posição dos "conservadores"	Posição dos "progressistas"	Atual Constituição	Proposta de Cabral	Posição dos "conservadores"	Posição dos "progressistas"	Atual Constituição	
Mandato	O substituto do relator fixa em cinco anos o mandato do presidente Sarney. Seu término é previsto para 15 de março de 1990.	Em relação à duração do mandato presidencial não existe consenso. A maioria, no entanto, defende cinco anos para o presidente Sarney e seus sucessores. Outra corrente quer o cumprimento da atual Constituição e prevê um mandato de seis anos para Sarney e cinco anos para os sucessores.	Os progressistas têm emenda coletiva que fixa em quatro anos o mandato do presidente Sarney.	De acordo com a emenda n.º 08, de 1977, enviada ao Congresso Nacional pelo então presidente, Ernesto Geisel, o mandato do Presidente da República é de seis anos. Antes disso, o mandato presidencial era de cinco anos.	Estabilidade no emprego	A estabilidade é garantida, através da proibição de demissão imotivada ou sem justa causa. O estabelecimento dos critérios é remetido à legislação ordinária.	Consideram estabilidade no emprego como matéria para legislação ordinária. Na Constituição deve estar previsto somente o princípio da estabilidade, desde que não prejudique a livre iniciativa. Fica assegurada ao trabalhador a indenização justa por motivo de demissão.	Proibição de demissão imotivada (que não se fundar em falta grave, motivo econômico intransponível ou força maior). Reserva dessa proteção os contratos (inferiores a dois anos), os de experiência (não superior a 90 dias), as empresas com menos de dez empregados e o exercício de cargo de confiança imediato.	É assegurada a estabilidade no emprego, mas não existe qualquer dispositivo que dificulte as demissões em massa. No caso de demissões, prevê o pagamento de indenização ou fundo de garantia correspondente ao tempo de serviço.
Sistema de Governo	Parlamentarista. O presidente é eleito diretamente — indica o nome do primeiro-ministro, após ouvidos os partidos que formam a maioria no Congresso. A Câmara dos Deputados pode derrubar o Gabinete através de voto de desconfiança. O presidente é o chefe de Estado e o primeiro-ministro é o chefe de Governo.	O consenso é em relação ao presidencialismo. Admitem algumas adaptações parlamentaristas em relação às prerrogativas do Congresso Nacional, mas vetam o Conselho de ministros e a figura do primeiro-ministro. O presidente da República deve ser o chefe de estado e do Governo.	A questão está em aberto entre os progressistas, mas a emenda coletiva proposta é pela manutenção do presidencialismo puro.	Presidencialista. O Presidente é o Chefe de Governo, de estado e comandante supremo das Forças Armadas. A nomeação dos ministros de Estado é responsabilidade exclusiva do Presidente, que tem poderes para exonerá-los. Poderá também sancionar e promulgar leis além de expedir decretos-lei e regulamentos.	Jornada de Trabalho	Não limita a jornada semanal de trabalho, mas fixa em até oito horas a duração do trabalho diário.	Também não é considerada matéria constitucional. Os conservadores aceitam que sejam estabelecidas 48 horas semanais, mas preferem que a Lei não determine a jornada que é adequada de acordo com as necessidades de mercado.	A emenda coletiva reduz a jornada de trabalho para 40 horas semanais, com limite de oito horas para o trabalho diário.	A atual constituição estabelece que a jornada diária de trabalho não pode ser superior a oito horas. É assegurado um dia de descanso por semana e direito aos feriados nacionais e religiosos de acordo com as tradições regionais.
Reforma Agrária	A desapropriação, por interesse social, é indenizada em títulos da dívida agrária, resgatáveis em até 20 anos. É precedida de vistoria. A União propõe ação de desapropriação e o Judiciário tem 90 dias para conceder liminar para a imissão da posse. Se não o fizer no prazo a imissão é automática.	Defendem a proibição de desapropriações de terras produtivas ou familiares. A única passível de desapropriação são as áreas inexploradas e o proprietário tem o direito de escolher 1/3 das terras. A indenização é feita em títulos da dívida pública resgatáveis ao longo de 20 anos.	A desapropriação é por interesse social e precedida de processo administrativo. A imissão da posse é automática. Não pode ser desapropriado o imóvel — se for o único em nome do proprietário — até 500 hectares (Norte e Centro-Oeste) e até 200 hectares (demais regiões).	A União pode promover desapropriação de propriedade rural, mediante pagamento de justa indenização em títulos da dívida pública. O volume anual das desapropriações e a emissão de títulos são estabelecidos no programa de Governo. O desapropriado pode recorrer da decisão na Justiça.	Aposentadoria	Calculada sobre a média dos 36 últimos salários do trabalhador, corrigidos mês a mês, garantida a preservação do seu valor real. Fixa em 35 anos de serviço a aposentadoria para o homem e em 30 anos para a mulher. Idade mínima para o benefício é de, respectivamente, 53 e 48 anos de idade.	A maioria defende a atual legislação que prevê aposentadoria aos 35 anos de serviço para o homem e 30 para a mulher. Admitem diferenciações para algumas categorias. Uma pequena corrente quer a redução do tempo de serviço, tanto para o homem quanto para a mulher, para 30 anos de serviço.	Defendem a aposentadoria com remuneração igual à da atividade, garantidos reajustes para preservação de seu valor real. O tempo de serviço é reduzido para 30 anos (homens) e 25 anos (mulheres), sem exigência de idade mínima para o benefício, como propõe o atual substitutivo.	É garantida às mulheres aposentadoria aos 35 anos de serviço. O funcionário público tem direito a aposentadoria compulsória aos 70 anos de idade ou após 35 anos de trabalho. Não estabelece tempo de serviço para a aposentadoria do trabalhador rural nem do homem nas áreas urbanas.
Liberdade Sindical	É livre a associação sindical ou profissional. A lei definirá as condições para seu registro perante o Poder Público e para sua representação nas convenções coletivas.	A organização sindical é livre e os sindicatos são desvinculados do Estado. Alguns defendem a extinção imediata da obrigatoriedade das contribuições e impostos sindicais. O pluralismo sindical é consenso.	Por falta de consenso entre os partidos, a esquerda preferiu não apresentar proposta coletiva sobre o tema. Os constituintes estão divididos entre a manutenção da unicidade arrecadar contribuições para o custeio de suas atividades. É vedada a sindicalização de funcionários públicos.	É assegurada a livre associação profissional ou sindical, sendo que apenas uma entidade é reconhecida para negociação e assinatura das convenções de trabalho. Os sindicatos podem arrecadar contribuições para o custeio de suas atividades. É vedada a sindicalização de funcionários públicos.	Papel das Forças Armadas	Pelo texto as Forças Armadas têm o papel de defesa da Pátria, garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa expressa destes, da ordem constitucional.	Contrários às atribuições fixadas no substitutivo e à criação do Ministério da Defesa. Acha que o papel das Forças Armadas da atual Constituição é o ideal. Assim as Forças Armadas ficam responsáveis pela ordem e defesa externa e garantia da ordem constitucional e dos poderes constituídos.	O papel das Forças Armadas não foi alterado pelo grupo, que apóia o atual texto do substitutivo de Cabral.	O Exército, Marinha e Aeronáutica constituem as Forças Armadas, que são instituições nacionais permanentes sob o comando supremo do Presidente da República. Consideradas essenciais à execução da política da segurança nacional, destinam-se à defesa da pátria e à garantia dos poderes constituídos.
Alistamento Eleitoral	Mantém a obrigatoriedade do alistamento e do voto a partir dos 18 anos de idade.	Defendem a obrigatoriedade do voto aos 18 anos. Consideram inviável a facultação do voto a menores de 16 anos, argumentando que com isso o menor perde a imunidade criminal.	Pela manutenção do voto obrigatório e aos 18 anos.	O voto é obrigatório a todos os brasileiros com mais de 18 anos. O alistamento eleitoral é feito no ano em que for atingida a idade mínima para o voto. Não podem votar os soldados e cabos das Forças Armadas, assim como os brasileiros que estiverem com os seus direitos políticos cassados.	Forças Armadas Serviço Militar	O serviço militar é obrigatório. Compete às Forças Armadas atribuir serviço alternativo aos que, em tempo de paz, após alistados, alegarem imperativo de consciência para eximir-se de atividades de caráter essencialmente militar.	O serviço militar é obrigatório aos 18 anos para os homens, ficando dispensados as mulheres e eclesiásticos que em tempo de guerra poderão ser convocados.	Propõem o serviço militar obrigatório, mas com serviço alternativo para os que alegarem imperativo de consciência, tal qual o substitutivo do relator. Mas defendem que a definição dos serviços alternativos seja feita por entidades civis e não pelas Forças Armadas, como propõe Cabral.	O serviço militar por um ano é obrigatório a todos os brasileiros com 18 anos. Estão dispensados as mulheres e eclesiásticos que poderão ser convocados em tempos de guerra.
Poder Judiciário	Concede ao Supremo Tribunal Federal (STF) atribuições de corte constitucional, com o papel de defender o cumprimento da nova Carta e de julgar ações de inconstitucionalidade por omissão. Cria-se o Superior Tribunal de Justiça e os Tribunais Federais Regionais.	Defendem a manutenção do atual sistema com pequenas alterações na competência e estrutura dos atuais tribunais. O Supremo Tribunal Federal passa a funcionar como corte constitucional e os tribunais regionais têm os seus poderes fortalecidos.	A emenda coletiva das esquerdas é pela criação do Tribunal Constitucional — acima do Supremo Tribunal Federal — especializado em julgar ações por inconstitucionalidade.	O Poder Judiciário é exercido pelo Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Magistratura, Tribunal Federal de Recursos, Tribunais Superiores e Militares — que são subdivididos em tribunais regionais. A lei da Magistratura Nacional estabelece as normas de sua organização.	Anistia a cassados	Concede anistia a todos os atingidos por motivação exclusivamente política, desde 18 de setembro de 1946. Assegura as promoções na inatividade. Não reintegra e nem indeniza em caráter retroativo os anistiados. Garante ainda aos cassados em 69 o direito de recurso ao STF.	São contrários à anistia dos cassados desde 1946. Admitem a suspensão da pena através do reenquadramento dos punidos, desde que não sejam permitidas as reincorporações ou pagamento de indenização.	Ampla, geral e irrestrita para todos os prejudicados por motivo exclusivamente político entre 02 de setembro de 1961 e fevereiro de 1987. Os anistiados têm direito a reintegração, promoção e recebimento de todos os atrasados, podendo optar por permanecer na atividade.	A emenda constitucional n.º 26, de 1985, anistiou todos os autores de crimes políticos ou conexos e os dirigentes e representantes de organizações sindicais ou estudantis. Só foram anistiados os punidos entre 2 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979.
Reforma Tributária	Os estados e municípios passam a receber impostos da União sobre rendas e proventos. Os municípios têm ainda 50% da arrecadação dos impostos sobre a propriedade territorial rural e de veículos e mais 20% sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços.	Defendem uma melhor distribuição do orçamento da União, beneficiando mais os estados e os municípios. Em termos gerais querem a seguinte divisão orçamentária: 50% para a União, 20% para os estados e 30% para os municípios.	Não foi apresentada emenda coletiva sobre a questão, por falta de consenso.	O repasse dos recursos orçamentários aos estados, municípios, territórios e Distrito Federal é responsabilidade da União. Da arrecadação do ICM são distribuídos 33%: 17% para os municípios, 14% para os estados. Os outros impostos têm 50 por cento da arrecadação repassados.	Criação de novos Estados	Propõe a realização de consulta popular em 15 de novembro de 1988, em Goiás, Bahia, Minas Gerais, Maranhão, Pará e Amazonas e nos territórios de Roraima e Amapá, para a criação dos Estados de Tocantins, Santa Cruz, Triângulo, Maranhão do Sul, Tapajós, Juruá, Roraima e Amapá.	É tratada como uma questão regional sem vinculações partidárias ou ideológicas. Admitem a criação de novos Estados desde que seja comprovado que a região tem condições de se manter sem a interferência da União.	Não há emenda coletiva por falta de acordo. A única unanimidade entre os progressistas é o apoio à criação do estado do Tocantins.	O desmembramento ou incorporação de Estados e Territórios é competência exclusiva do Congresso Nacional. Para criação é necessária a aprovação por maioria absoluta dos parlamentares. O presidente da República pode vetar o projeto.
Empresa Nacional	Pessoa jurídica constituída e com sede no País, controlada em caráter permanente, exclusivo e incondicional, por brasileiros domiciliados no País ou por entidades de direito público interno. Diferença esta da empresa brasileira de capital estrangeiro.	Agrada aos conservadores o que está previsto no substitutivo de Bernardo Cabral, onde são definidas as empresas nacionais de capital brasileiro e as de capital estrangeiro. Essas empresas têm que ter sede no território nacional.	A emenda do grupo mantém o caput do art. 226 do Substitutivo do relator, que conceitua a empresa nacional, mas suprime o seu parágrafo 1º, que diferencia aquela empresa da empresa brasileira de capital estrangeiro.	A atual Constituição não define empresa nacional. Determina apenas que a propriedade e administração de empresas jornalísticas é vedada a estrangeiros.	Sistema Eleitoral	Prevê a adoção do sistema distrital misto de votação para a eleição de deputados federais e estaduais. Nas primeiras eleições sob a nova Constituição, é permitido aos candidatos concorrerem simultaneamente pelos sistemas distrital e proporcional, optando pelo distrital se eleitos em ambos.	A maioria defende a realização das eleições com sistema misto de votos distrital e proporcional. Uma pequena corrente é contrária à adoção do voto distrital sob o argumento de que essa é uma maneira de impedir o crescimento dos pequenos partidos.	A emenda coletiva é contrária à adoção do voto distrital misto. Propõe a manutenção do atual sistema proporcional de votação.	As eleições são majoritárias para governadores, prefeitos e senadores. Vence quem obtém a maioria dos votos. A eleição para a Câmara dos Deputados é proporcional, favorecendo os candidatos que pertencem a legendas que concentram o maior percentual de votos.